

Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa Concelheiros do seu Cons.<sup>o</sup> Ultramarino e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.<sup>a</sup> a fes em L.<sup>a</sup> occ.<sup>a</sup> a trinta e hũ de Mayo de mil sette centos e vinte e tres. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Joam Telles da Silva.*—*Ant.<sup>o</sup> Roiz da Costa.*

---

Carta Regia prohibindo que o Secretario do Governo de S. Paulo tenha os seus ordenados elevados por meio de um imposto sobre os que iam a Cayabá

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.<sup>os</sup> daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Capp.<sup>am</sup> general da Capp.<sup>nia</sup> de São Paulo, que se vio a conta q' me destes em carta de dez de Outr.<sup>o</sup> do anno passado de q' tomando posse desse governo achareis em toda a sua Commarca hua grande multidão de postos dados pellos vossos antecessores; e por que não só servião de confuzão, mas senão estimavão por q' as pessoas q' os exercião m.<sup>tas</sup> não erão capazes de semelhantes empregos, assim por falta de prestimo como de procedimento; e por q' as ordēs que se davão do meu real serviço não erão bem executadas vos parecera mandar dar baixa a m.<sup>tos</sup> pella sua insuficiencia, e só conservar aquelles em que achareis capacidade e entendieis serem necesarios: e por q' desta reforma se seguio grande prejuizo aos emollum.<sup>tos</sup> do secretr.<sup>o</sup> desse governo, tendo os seus antecessores grandes conveniencias



nos taes provimentos e em tempo q' essa Cappitania não estava com a carestia q' hoje se experimenta por falta de mantimentos, e da m.<sup>ta</sup> gente q' tem concorrido p.<sup>a</sup> as novas minas, achando se hoje essa secretaria com muy differente trab.<sup>o</sup> por ser de governo novam.<sup>te</sup> estabellecido ; e por q' o ordenado q' eu fui servido dar lhe não basta p.<sup>a</sup> o seu sustento nem tracto com que hé preciso portar-se, vos parecia justo q' eu lhe conceda que possa levar cento e vinte reis por cada pessoa que por essa secretr.<sup>a</sup> for despachada para as minas de Certão dessa Capp.<sup>nia</sup> assim como tem o secretario do Rio de Janeiro das pessoas que se despachão p.<sup>a</sup> as Minas geraes e sem embargo de haver este exemplo vos lhe não tinheis diffirido de q' me daveis parte p.<sup>a</sup> que eu resolva o que for servido Me pareceo dizer vos q' como se considere que este novo tributo que se quer impor p.<sup>a</sup> que o secretr.<sup>o</sup> desse governo tenha mayores augmentos nos emolumentos do seo off.<sup>o</sup> q' será hū grande gravamen para os Paulistas que forem para as ditas minas q' por esta concideração não tem logar a defirir se a vossa representação (1). El Rey nosso S.<sup>r</sup> o mandou por Antonio Roiz da Costa e o D.<sup>o</sup> Joseph de Carvalho Abreu concelheiros de seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.<sup>a</sup> a fez em L.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a nove de Junho de mil

---

(1) Este secretario era Gervasio Leite Rebello que, apesar de ter a sua pretensão indeferida, continuou a servir o cargo por muitos annos.

(N. da R.)



sette centos e vinte tres. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fez escrever.—*Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa — Joseph de Carr.<sup>o</sup> Abreu.*

---

Carta Regia pedindo informação sobre a conveniencia de passar a villa de Paraty para a Capitania do Rio de Janeiro, da qual fica mais perto.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de guiné, etc. — Faço saber a uos Rodrigo Cezar de Menezes gouernador e Cappitão general da Cappitania de Sam Paullo, que os officiaes da Camera da Villa de Paraty me derão conta em carta de des de Janr.<sup>o</sup> deste prezente anno do grande prejuizo que padecião os moradores da dita villa sendo da jurisdicção da Ouuidoria desse gouerno pella distancia que há da d.<sup>a</sup> villa a essa Capitania que a mandar se por Correyo que vá com cuidado e torne com o mesmo hé forçozo gastar trinta dias, e como seja necessario remeterem se prezos, appellaçoens, agrauos, e varios requerimentos nam podem ser bem regidos, e menos despachados a tempo conueniente, só sim ficando sujeitos a correycção do Rio de Janr.<sup>o</sup> de donde sempre o forão, pois em sinco ou seis dias mandão e lhes vem o seu Correyo, e que quanto a estarem sujeitos a esse Gouerno, nenhũa duuida se lhes offercia ficando como pedem sugeitos a Correycção da d.<sup>a</sup> Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janr.<sup>o</sup> atendendo a ser hũa terra m.<sup>to</sup> pobre e os caminhos e certõens rigurosos

